

LEI Nº 13.753, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Assegura à gestante com deficiência auditiva o direito a fazer-se acompanhar por intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas consultas de pré-natal e de puerpério em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nas Unidades de Pronto Atendimento, bem como durante o acolhimento para o período pré-parto, durante o parto e também até sua liberação pelo corpo médico, nas internações relacionadas à gravidez em todas as instituições de saúde atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado à gestante com deficiência auditiva o direito a fazer-se acompanhar por intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas consultas de pré-natal e de puerpério em Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e nas Unidades de Pronto Atendimento, bem como durante o acolhimento para o período pré-parto, durante o parto e também até sua liberação pelo corpo médico, nas internações relacionadas à gravidez em todas as instituições de saúde atendidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não exclui o direito ao acompanhante.

Art. 2º Para o atendimento do disposto nesta Lei, as instituições de saúde referidas em seu art. 1º poderão disponibilizar seu próprio intérprete de Libras para o atendimento das gestantes, parturientes e puérperas.

Parágrafo único. No caso referido no *caput* desse artigo, o Executivo Municipal dará preferência à capacitação de servidores públicos que já integram as unidades de saúde de que trata esta Lei, utilizando-se de entidades que tenham comprovadamente competência para ensinar Libras.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 4 de dezembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.